

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O ATHENA II FIC FIA

### Informações referentes a 04/2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o ATHENA TOTAL RETURN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, administrado por BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM e gerido por ATHENA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO:** O FUNDO destina-se a receber aplicações de recursos provenientes de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento (individualmente, apenas "Cotista", e quando tomados coletivamente denominados "Cotistas"), que busquem performance diferenciada, e entendam a natureza e a extensão dos riscos inerentes às aplicações no mercado financeiro e de capitais.

**Restrições de Investimento:** não possui restrição para entrada de investidores.

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** O objetivo do FUNDO é, por meio do investimento de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do ATHENA TOTAL RETURN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 21.360.513/0001-83 ("Fundo Master"), proporcionar a seus cotistas a valorização real a médio e longo prazo de suas cotas, sem perseguir uma alta correlação com qualquer índice de ações específico disponível.

### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Os fundos de ações têm como principal fator de risco a variação de preços do mercado acionário, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos seus cotistas. A composição de sua carteira deve possuir, no mínimo, 67% nos seguintes ativos: ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e/ou Brazilian Depositary

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	10%
Aplicar em crédito privado até o limite de	33%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	100%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>15:40</b>
<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	<b>Distribuidores por conta e ordem podem adotar horários diferentes para aplicação e resgate das cotas de fundos por eles intermediados. Por isso, recomendamos aos cotistas que confirmem o horário limite praticado pelo distribuidor de cotas por meio do qual o investimento foi realizado.</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.</b>  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 30º dia contado da data do pedido de resgate.</b>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>32 dia(s)</b> útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>A taxa de administração pode variar de 3% a 3,5% do patrimônio líquido ao ano.</b>  Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>3,00% mínimo e 3,50% máximo do patrimônio líquido ao ano.</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 5% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: Para resgatar suas cotas do fundo de forma antecipada, o investidor paga uma taxa de 5,00% sobre o valor do resgate.
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Não há.</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>3,64%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>www.cvm.gov.br</b> .

#### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 261.272.270,38** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Ações</b>	<b>83,11%</b>
<b>Operações lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>14,85%</b>
<b>Investimento no exterior</b>	<b>2,76%</b>
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>0,22%</b>
<b>Derivativos</b>	<b>0,15%</b>

6. **RISCO:** o Administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: **4**

Menor Risco			Maior Risco	
1	2	3	4	5

**7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 84,936133%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

**Tabela de Rentabilidade Anual**

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2021	1,32%	-	-
2020	-10,64%	-	-
2019	52,97%	-	-
2018	7,48%	-	-
2017	24,23%	-	-

**C. Rentabilidade Mensal** : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
4	4,88%	-	-
3	1,81%	-	-
2	-2,41%	-	-
1	-2,77%	-	-
12	5,98%	-	-
11	13,38%	-	-
10	-3,94%	-	-
9	-3,45%	-	-
8	-3,1%	-	-
7	7,28%	-	-
6	6,26%	-	-
5	4,01%	-	-

a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Os valores mostrados nas tabelas de rentabilidade estão arredondados em duas casas decimais.

b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Varição do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
--------------------------------	-------------------------------------	--	--

<b>0%</b>	<b>Fórmula de cálculo utilizada para rentabilidade da lâmina: (Rentabilidade Fundo / Rentabilidade do Benchmarck)</b>		
-----------	---	--	--

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:** [viii] **utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2020** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2021**, você poderia resgatar **R\$ 869,35**, já deduzidos impostos no valor de **R\$ 0,00**.

A taxa de saída teria custado **R\$ 43,47**.

- b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 33,99**.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [ix] **utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

<b>Simulação das Despesas</b>	<b>[+3 anos]</b>	<b>[+5 anos]</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>126,51</b>	R\$ <b>233,34</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>204,49</b>	R\$ <b>377,17</b>

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A distribuição das cotas do fundo é efetuada por uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, encontrando-se, portanto, capacitada para exercer atividades relacionadas à colocação, negociação e venda de títulos e valores mobiliários, dentre estes, quotas de fundos. Os contratos são firmados pelo fundo envolvendo tanto gestora e administrador como partes, e estabelecem obrigações relacionadas a manutenção de procedimentos de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e de adequação do fundo ao perfil do investidor (suitability). Os distribuidores são remunerados diretamente pelo fundo, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, essas previstas no regulamento.

- b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor não oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

- c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O BTG Pactual possui procedimentos que visam mitigar ou eliminar o conflito de interesses no esforço de venda.

**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone **08007722827**
- b. Página na rede mundial de computadores **www.btgpactual.com**
- c. **Reclamações: ouvidoria@btgpactual.com**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

<u>[iii]</u> Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[\[vii\]](#) Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[\[viii\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[\[ix\]](#) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.